



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Palmeira das Missões

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 012, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE
TERMO DE RESPONSABILIDADE
PARA USO DE TABLETS DURANTE
AS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar a utilização dos (Tablets) que foram adquiridos, para uso dos Vereadores nas Sessões da Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões,

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Palmeira das Missões, disponibilizará para uso durante as Sessões aos Vereadores descritos no ANEXO I, desta Resolução; 01(um) TABLET com descrições e número de série, informados nos mesmos.

Parágrafo único – Os TABLETS serão entregues aos Vereadores, antes de cada Sessão ou outro evento que exija votação de matérias, e após o término, serão recolhidos por servidor da Secretaria da Casa que ficará responsável pelo recolhimento e guarda dos mesmos.

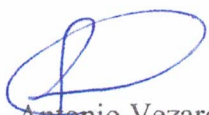
Art. 2º. A utilização dos TABLETS será de uso exclusivo dos Vereadores somente durante o legítimo e efetivo exercício do mandato, sendo vedada sua utilização para terceiros.

Art. 3º. Fica vedado baixar quaisquer tipo de aplicativos, programas e arquivos nos TABLETS.

Art. 4º. Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

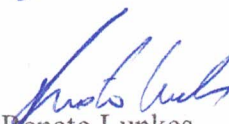
Gabinete da Presidência Dr. José Américo Freire, em 11 de Novembro de 2025.

Registre-se e publique-se


Antonio Vezaro
Presidente


Clarissa Bomes
1ª Secretária


Alex Santos
Vice-Presidente


Renato Lunkes
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Legislativa (Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROVA DE PUBLICAÇÃO DO ATO

DEPUTADO GERAL E CATEGORIA DE
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Pela Lei de TAREFAS DURANTE
AS SESSÕES DA CÂMARA DE
LEGISLAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento ficará afixado junto ao mural deste órgão pelo período de 15 (quinze) dias, a contar desta data.

Palmeira das Missões – RS, em 13 de Novembro de 2025.

Art. 1º - O presente ato tem por finalidade afixar no mural da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Poder Legislativo, a prova de publicação do ato de responsabilidade dos membros da Câmara de Legislação, durante as sessões da mesma, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 12.345/2025.

Art. 2º - O presente ato é de natureza regulamentar e não gera efeitos jurídicos, sendo destinado apenas para fins de informação e publicidade.

Art. 3º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.


Francieli de Jesus Machado

Diretor(a) Legislativa
Portaria nº 003/2025

Assinaturas e rubricas de outros membros da Diretoria Legislativa e da Assembleia Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Palmeira das Missões

ANEXO I

	VEREADOR	DESCRIÇÃO DO TABLET (MODELO, NÚMERO E SÉRIE)	ASSINATURA VEREADOR
1	ANTONIO VEZARO	MODELO LENOVO TAB M9 HND2HSR4	
2	ALEX SANTOS	MODELO LENOVO TAB M9 HND2HSES	
3	CLARISSA BONES	MODELO LENOVO TAB M9 HND2HSUU	
4	CLÓVIS BRIZOLA	MODELO LENOVO TAB M9 HND2HSHG	
5	ELEANDRO LIMA	MODELO LENOVO TAB M9 HND2HSJT	
6	JOÃO TABORDA	MODELO LENOVO TAB M9 HND2HSCU	
7	MARCELO SAGGIN	MODELO LENOVO TAB M9 HND2HSCO	
8	MATEUS LUAN	MODELO LENOVO TAB M9 HND2HSET	
9	RENATO LUNKES	MODELO LENOVO TAB M9 HND2HSAF	
10	RODRIGO CHAGAS	MODELO LENOVO TAB M9 HND2HSTV	
11	ROSÂNGELA GHELLAR	MODELO LENOVO TAB M9 HND2HSBZ	
12	SINDIMARA RIBEIRO	MODELO LENOVO TAB M9 HND2HRNE	
13	VILMAR GODÓIS	MODELO LENOVO TAB M9 HND2HRTQ	

01	(01) RESERVA Secretaria	MODELO LENOVO TAB M9 HND2HSMS	ASS. RESPONSÁVEL Laceriano Machado
----	----------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

Palmeira das Missões, 13 de Novembro de 2025.

PROVA DE PUBLICAÇÃO DO ATO

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento ficará afixado junto ao mural deste órgão pelo período de 15 (quinze) dias, a contar desta data.

Palmeira das Missões – RS, em 13 de Novembro de 2025.


Francieli de Jesus Machado
Diretor(a) Legislativa
Portaria nº 003/2025